

SERVICO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/DAD/ANP/DGP/PF

TERMO ADITIVO Nº 3º - ANP/DGP/PF/2021-GESCON/DAD/ANP/DGP/PF

Processo nº 08204.000023/2018-77

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018 -ANP/DGP/PF QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA, E A EMPRESA ECOLIMP SERVICOS GERAIS EIRELI.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio da ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA, Unidade Gestora da POLÍCIA FEDERAL, com sede na Rodovia DF 001 Km 2 Setor Habitacional Taquari, Lago Norte, Brasília-DF, CEP 71.559-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0083-82, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. UMBERTO RAMOS RODRIGUES, Delegado de Polícia Federal, nomeado pela Portaria nº 1.256/2020-SE-MJSP, de 23 de setembro de 2020, do Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2 do dia 24 de setembro de 2020, e com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 13.815/2020-DG/PF, de 24 de setembro de 2020, do Diretor-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 185, de 25 de setembro de 2020, inscrito no CPF nº 597.041.792-00, portador da Carteira de Identidade nº 10776184 SSP-AM, e a empresa ECOLIMP SERVICOS GERAIS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 39.750.831/0001-16, sediado(a) na Rua Dr. Costa Lobo, nº 116, Montese, Cidade Resende/RJ, CEP 27.541-020, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. RICARDO ROQUE DE CARVALHO, Diretor Administrativo, portador(a) da Carteira de Identidade nº 063.103.444, expedida pela (o) IIFPRJ e CPF nº 654.839.957-91, tendo em vista o que consta no **Processo nº 08204.000023/2018-77**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2018 - ANP/DGP/PF, mediante as cláusulas e condições a seguir anunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 06 de novembro de 2021 a 06 de novembro de 2022, com observância ao artigo 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor

2. Por consequência da prorrogação, o contrato será ampliado em R\$ 310.165,20 (trezentos e dez mil cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos), para o período, conforme Planilha de Preços 19027248, parte integrante do presente processo, considerando o valor mensal, apostilado, de R\$ 25.847,10 (vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária

As despesas no presente Exercício correrão à conta da Polícia Federal - UG 200340 no Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho 06122003220000001, Elemento de Despesa 3390.37, PI PF99900AG21, conforme a Declaração Orçamentária nº 1757/2021 - COF/DLOG/PF, de 13/10/2021 20648359 e a Nota de Empenho nº 2021NE800011, inclusive seus reforcos.

CLÁUSULA QUARTA - Da Garantia

4. A CONTRATADA deverá apresentar reforço da garantia contratual, no percentual de 5% do valor do presente Termo Aditivo, conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - Da Repactuação

5. Fica resguardado o direito à repactuação, nos termos da Cláusula Sexta do contrato original, e nos termos de oficio enviado pela Contratada, SEI nº 20660988.

CLÁUSULA SEXTA - Disposições contratuais obrigatórias

6. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do contrato original, celebrado entre as partes, e não modificadas expressamente neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Ratificação

7. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, nos termos estabelecidos no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas, para que produza os efeitos jurídico-legais.

> Brasília-DF. de outubro de 2021.

CONTRATANTE

UMBERTO RAMOS RODRIGUES

Delegado de Polícia Federal Diretor da Academia Nacional de Polícia - ANP/DGP/PF Ordenador de Despesas - UASG 200340

CONTRATADA

RICARDO ROQUE DE CARVALHO

RG 063103444 IIFPRJ e CPF nº 654839957-91 Diretor Administrativo Ecolimp Serviços Gerais Eirelli

TESTEMUNHAS:

1 – Serão identificadas quando efetuarem as assinaturas.



Documento assinado eletronicamente por RICARDO ROQUE DE CARVALHO, Usuário Externo, em 26/10/2021, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por UMBERTO RAMOS RODRIGUES, Diretor(a), em 26/10/2021, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por DURVAL GOMES GUEDES, Gestor de Contrato, em 26/10/2021, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por HELENITA DE OLIVEIRA BOWEN, Administrador(a), em 26/10/2021, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 20730016 e o código CRC E977EEAB.

SEI nº 20730016 **Referência:** Processo nº 08204.000023/2018-77